

1 **Ata da Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná realizada em**
2 **18 de dezembro de 2014.**

3 Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná
5 sob a presidência do Vice-Reitor Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari. Presente os
6 Conselheiros Titulares Aline Ferrari Fabri, Amadeu Bona Filho, Ana Paula Mussi Szabo
7 Cherobim, Arlete Edling, Luci Regina Panka Archegas, Claudete Reggiani, Daniel Keller
8 Mittelbach, Donizeti Antonio Giusti, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Eduardo Salles
9 de Oliveira Barra, Helton José Alves, Eunice Maria Linhares Cirino Camargo, Horacio
10 Tertuliano dos Santos Filho, José Luis Guimarães, José Olivir de Freitas Junior, Lucimara Stolz
11 Roman, Luis Eduardo Cunha Thomassim, Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, Silvana Maria
12 Carbonera, Luiz Cláudio Fernandes, Luiz Fernando de Lima Luz Junior, Alexandre Luis Trovon
13 de Carvalho, Maria Cristina Alsselbrinque, Mario de Paula Soares Filho, Marisa Fernandes de
14 Castilho, Dulce de Meira Albach, Paulo de Tarso da Cunha Chaves, Regina Maria Vilela, Renato
15 Silva Sousa, Altair Pivovar, Rodrigo Brandão, Romualdo Wandresen, Tibiriçá Krüguer Moreira,
16 Renato Bochicchio e Roberto Pettres. Presentes também os Conselheiros Suplentes Nivaldo
17 Eduardo Rizzi, Marcelino Câmara, Eli Nunes Marques, Ligia Negri, Marcos Antonio Marino,
18 Leandro Paiola Albrecht, Mario Niewegowski Filho e Roseli Terezinha Boschilia. Presentes
19 ainda a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, a Professora Rita de Cássia Lopes, Pró-Reitora de
20 Graduação, a Professora Maria Amélia Sabbag Zainko e a Ouvidora Geral da UFPR, Professora
21 Soraya Rosana Torres. Justificou sua ausência os Conselheiros Dimas Agostinho da Silva,
22 Blênio Cezar Sévero Peixe, Edilson Caron, Nei Moreira e Marcos Levy Bencostta. Havendo
23 quórum o Presidente declarou aberta sessão, passando a parte dos informes. A Conselheira
24 Regina Maria Vilela, na qualidade de Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação
25 do Plano Institucional de Desenvolvimento – PDI solicitou o registro em ata da seguinte
26 manifestação: *“Apresentação/Solicitação aos Pró-Reitores que observem a necessidade de*
27 *informar à PROPLAN os indicadores definidos no PDI para que a comissão de*
28 *Acompanhamento e Avaliação do mesmo possa organizar as informações e elaborar o relatório*
29 *anual. Trata-se de um instrumento fundamental para que as Pró-Reitorias tenham uma visão*
30 *conjunta da UFPR em termos das metas a serem alcançadas. Enfatiza a importância da entrega*
31 *das planilhas disponíveis no site da PROPLAN até final de novembro de cada ano e sugere a*
32 *indicação de um responsável em cada Pró-Reitoria que possa facilitar a comunicação entre as*
33 *mesmas e a comissão do PDI.”* Concluídos os informes deu-se início à **Ordem do dia: 01)**
34 **Processo nº 054426/2014-19 – Proposta de Criação do Campus Toledo.** Processo relatado
35 pelo Conselheiro Altair Pivovar que exarou o seguinte parecer: *“Em 10 de outubro de 2014, por*
36 *meio do Ofício nº 862, o prefeito da cidade de Toledo encaminhou ao Reitor Zaki Ackel cópia do*
37 *Decreto nº 252, baixado em 10 de dezembro de 2013, pelo qual é declarada de utilidade pública*
38 *a área destinada pelo município à UFPR para a instalação de um novo curso de Medicina. A*
39 *área tem um total de 34.619,75 m² e conta com uma área já edificada, para abrigar as*
40 *instalações provisórias até que o prédio definitivo esteja concluído, de 1.690 m². Tendo em vista*
41 *que, em 26 de setembro de 2014, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão já havia aprovado*
42 *a ratificação junto ao MEC do propósito da UFPR de expandir a formação médica com a*
43 *criação de um curso de Medicina nessa região, opino favoravelmente à criação do campus de*
44 *Toledo, que constitui etapa necessária para que tenham continuidade os trâmites para a*
45 *implantação do curso de Medicina naquele município, cujo início de funcionamento está*
46 *previsto para 2016”.* Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **02)**

47 **055347/2013-44 – Criação do Departamento de Polonês, Alemão e Letras Clássicas –**
48 **DEPAC.** Relator Original: Conselheiro Luiz Claudio Fernandes; relator de vista: Conselheiro
49 José Olivir de Freitas Júnior. Os pareceres exarados pelos relatores foram convergentes no
50 sentido da aprovação da proposta de criação do referido departamento. Em discussão o relator
51 original solicitou a retirada de seu parecer, por entender, o parecer de vista ser mais abrangente
52 no que tange aspectos mais específicos da matéria. Assim realizado o parecer do Conselheiro
53 José Olivir foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por maioria de votos (33x02). **03)**
54 **Processo nº 042977/2014-30 – Recurso a exoneração de Osvaldo Luciano dos Santos Lima.**
55 Processo relatado pelo Conselheiro Luiz Claudio Fernandes que exarou o seguinte parecer: “
56 (...) *Em suma: parece evidente, diante das circunstâncias desse processo, que a atividade do*
57 *recorrente da UFPR padeceu de inassiduidade ao longo do período objeto da investigação ou,*
58 *se se preferir, que o mesmo, ao não comparecer ao trabalho, demonstrou não pretender ter*
59 *qualquer forma de liame com a instituição universitária – sendo que o único elo que vinculava*
60 *sua vida à Universidade era o depósito mensal de seus proventos em sua conta corrente.*
61 *Conclusão: Em vista dos fundamentos expostos, voto no sentido de conhecer o pedido de*
62 *reconsideração, afastar as preliminares invocadas e, no mérito, negar-lhe provimento,*
63 *mantendo a decisão exarada na referida portaria, qual seja, demissão”.* Em discussão e
64 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Processo nº 022960/2014-66 – Recurso à**
65 **decisão do Reitor que homologa a decisão favorável em Estágio Probatório.** Interessado:
66 Chefe do Departamento de Ciências Florestais. Processo relatado pelo Conselheiro Marcelo
67 Miguel Conrado, que devido a ausência justificada, teve seu parecer lido pelo Conselheiro
68 Altair Pivovar. Parecer: “ (...) *Em fls. 23, em documento assinado em 29 de maio de 2014, o*
69 *Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná acatou o Relatório da Comissão Recursal,*
70 *nos seguintes termos “Acato o Parecer Conclusivo do Relatório da Comissão Recursal do*
71 *Estágio Probatório do servidor Ricardo Luiz Vieira.” Dessa decisão foi interposto recurso (fls.*
72 *25-32) pelo Chefe de Departamento de Ciências Florestais da UFPR. O Recorrente*
73 *argumentou, dentre outras questões, que não houve assiduidade e pontualidade do servidor. Tal*
74 *questão restou vencida, pois a Comissão concluiu que não há indícios de faltas praticas pelo*
75 *servidor. A esse respeito, a Procuradoria Federal sugeriu a verificação da responsabilidade por*
76 *eventualmente não terem sido registradas faltas. Sobre o desvio de função, lê-se no recurso que*
77 *foi solicitado ao servidor “colaboração temporária junto a secretaria do Departamento, no*
78 *sentido de atender por algumas semanas a ausência de secretária que estava afastada.” (fls.*
79 *29). Tal informação mostra-se contraditória, pois se o servidor encontrava-se ainda na fase de*
80 *avaliação do estágio probatório, ou seja, no início de sua vida profissional na UFPR, e se não*
81 *havia funções a serem desempenhadas no laboratório, por certo que tal situação contrasta*
82 *com o fato de que a abertura do concurso deu-se por uma demanda de trabalho que deveria*
83 *existir no laboratório. O Recorrente, na parte final das razões do seu recurso, requer que os*
84 *trabalhos da Comissão Recursal de Estágio Probatório sejam desconsiderados “pois a comissão*
85 *citada demonstrou estar despreparada para a tarefa que lhe foi imposta, visto que em nenhum*
86 *momento questionou o requerente sobre eventual ponto, bem como não perguntou ao principal*
87 *envolvido, o chefe imediato do requerente, o que deveria perguntar, conforme já exposto nesse*
88 *documento”.* (fls. 31). *A esse respeito, este Conselheiro não observou nenhuma ressalva ao*
89 *desempenho da Comissão. A Procuradoria Jurídica na UFPR, que também analisou o Relatório*
90 *da Comissão, do mesmo modo, não externou restrições. Nas contra-razões ao recurso, o*
91 *servidor invocou a ilegitimidade do chefe do Departamento de Ciências Florestais para interpor*
92 *o recurso. Sobre isso, não vislumbramos óbices quando a legitimidade do Chefe do*

93 Departamento, pois este tem interesse nos presentes autos. Como palavras finais, o extenso
94 Relatório apresentado pela Comissão Recursal de Estágio Probatório apontou diversas falhas
95 na situação que envolve o servidor Ricardo Luiz Vieira, falhas estas que a Procuradoria Federal
96 na UFPR também destacou, em especial o desvio de função e a necessidade de efetivo controle
97 de assiduidade e pontualidade. Diante do cenário revelado pela Comissão, não há subsídios nos
98 autos que possibilitem uma decisão que prejudique o servidor. Acata-se, assim como já o fez o
99 Magnífico Reitor, as conclusões da Comissão Recursal do Estágio Probatório para considerar o
100 servidor aprovado na terceira fase do Estágio Probatório. **CONCLUSÃO:** Opina-se por negar
101 provimento ao recurso interposto pelo Chefe de Departamento de Ciências Florestais da UFPR,
102 para o fim de confirmar as conclusões do Relatório da Comissão Recursal do Estágio
103 Probatório que elevou as notas da terceira etapa do servidor Ricardo Luiz Vieira,
104 considerando-o aprovado”. Em discussão houve a manifestação de alguns conselheiros dentro
105 os quais o Conselheiro Daniel Keller Mittelbach que solicitou o seguinte registro: " Em janeiro
106 de 2015 nosso PCCTAE completa 10 anos. Por isso tem-se a necessidade de avaliar a
107 experiência de um plano de carreiras, constituindo sob uma lógica de regime de cargos, com
108 uma base hierárquica de 363 cargos, divididos em 5 (cinco) classes, muitas delas em processo
109 de extinção. Temos cargos com descritivo muito específico e outros extremamente genéricos.
110 Essa é à base de diversos processos de desvios de função nesta e nas demais IFES. Somado ao
111 fato da falta de concurso público para provimento de alguns cargos, pode-se afirmar que sem
112 estes desvios de função muitas atividades da universidade seriam paralisadas, ou seja, essa
113 discussão extrapola os muros da UFPR e se coloca em um plano nacional no diálogo travado
114 entre a FASUBRA e o governo federal (MEC, MPOG) no qual a ANDIFES pode-se colocar
115 como importante interlocutora para retomarmos a discussão da carreira dos TAE com o cargo
116 único, acompanhado da premente valorização destes servidores, sabidamente detentores da pior
117 remuneração do executivo federal.” Após mais algumas manifestações o parecer foi colocado
118 em votação, sendo aprovado por maioria de votos (30x03). **05) Processo nº026994/2014-20 -**
119 **Sugestão de mudança dos procedimentos da Colação de Grau do Curso de Administração**
120 **Pública na modalidade EaD.** Interessado: Curso de Administração Pública na modalidade
121 EAD. Processo relatado pelo Conselheiro Marcos Sfair Sunye que emitiu parecer favorável à
122 solicitação. Em discussão desenvolveu-se debate onde conselheiros destacaram a importância
123 das solenidades de Colação de Grau com a presença de autoridades da UFPR junto as
124 comunidades onde estão os polos de EAD. A Conselheira Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, na
125 qualidade de Diretora do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, justificou o custo elevado com
126 deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe do Setor, além da informação de que a
127 Coordenação deixa aberta a escolha aos formandos de participarem da cerimônia presencial em
128 Curitiba ou acompanharem a solenidade por videoconferência. O Conselheiro Mario de Paula
129 Soares registrou posição contrária a proposta por entender a presença das autoridades da UFPR
130 nas formaturas uma consideração importante da Instituição com os formandos e seus familiares.
131 Os prefeitos participam das formaturas, é um evento na cidade. Após mais algumas
132 manifestações o parecer foi colocado em votação sendo indeferido por maioria de votos (23x10).
133 A Conselheira Ana Paula Mussi Szabo Cherobim registrou que: “Ao não concordar com a
134 proposta, estamos excluindo os estudantes menos favorecidos economicamente das colações de
135 grau. As solenidades são dispendiosas e a exigência de um mínimo de formandos, induzirá as
136 comissões de formatura a viabilizar eventos menos suntuosos, acessíveis financeiramente a
137 maior número de alunos”. Considerando o indeferimento do parecer foram designados os
138 Conselheiros Mário de Paula Soares e Romualdo Wandressen para prolatar o voto majoritário,

139 lavrado nos seguintes termos: “*Considerando a importância da solenidade de Colação de Grau*
140 *nas comunidades onde estão os polos de Ead, somos favoráveis que a colação de Grau se de em*
141 *solenidade presencial, devendo os custos de deslocamento serem previstos no custeio do curso*”.
142 Face ao adiantando da hora os demais processos ficaram transferidos para a pauta da próxima
143 sessão. Sendo está a última sessão do ano o Presidente agradeceu a cada um dos conselheiros
144 pela cooperação e o trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2014. Ainda livre a palavra a
145 Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin agradeceu ao Professor Rogério Andrade
146 Mulinari pelo importante apoio ao Projeto Integrar, voltado aos estudantes estrangeiros da
147 UFPR. Finalizando o Presidente desejou a todos Boas Festas e um feliz ano de 2015. Encerrada a
148 pauta e nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
149 encerrada a sessão, da qual eu, Dionei José da Silva, lavrei a presente ata.